



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 049/80

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DAS COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, E TENDO EM VISTA A DELIBERAÇÃO ASSUMIDA NA SESSÃO DE 19/DEZEMBRO/80, E

CONSIDERANDO o que consta no processo nº SC-2.550/80, com diligências de fls; bem como, considerando a Resolução nº 28/80-CONSEPE,

R E S O L V E :

ARTIGO ÚNICO - O prazo, de que trata a Resolução nº 28/80-CONSEPE, é o compreendido entre 01/março/1980 até 31/julho/1980, devendo a COPERT agilizar o incentivo funcional correspondente, de maneira a propiciar a remuneração devida.

SALA DAS SESSÕES, em Cuiabá, 19 de dezembro de 1980.

Prof. B. PEDRO DORILEO
Vice-Reitor Presidente

